
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2020/CMS

RESOLUÇÃO Nº 011/2020/CMS
Santa Luzia D'Oeste/ RO, 19 de fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 19/02/2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42;
Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, Ministério da Saúde;
Considerando a Resolução nº 22 de 31 de julho de 2017, CIT.
Considerando a Lei Municipal nº 971/2018.

Resolve:

Art. 1º Fica designado Comissão para fiscalização de Assistência Farmacêutica Municipal, compreendendo Estoque (posição de estoque, entradas e saídas), atendimento ao público e dimensionamento de Recursos Humanos.
Os conselheiros designados são: Reginaldo Almiro da Costa, Adriana Vagmacker Cantão e Vera Aguiar.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALMIRO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 011/2020/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:829640F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/02/2020. Edição 2656
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>